

**EDITAL  
ALTERADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026  
LEI 14.133/2021**

**PREÂMBULO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>31257/2025</b>
<b>INTERESSADO:</b>	PODER EXECUTIVO E SEUS ÓRGÃOS.
<b>DATA E HORARIO DA SESSÃO:</b>	<b>DATA: 29 de janeiro de 2026</b> <b>HORA: 08h30min (horário de Brasília-DF)</b>
<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, escritório, utilitários, acondicionamento e embalagem, educativo e esportivo, copa e cozinha, eletrônicos e diversos, de acordo com Termo de Referência
<b>TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:</b>	Sala de Licitações Públicas do Município de Paraúna/GO, com endereço na Praça Eugênio Sardinha Costa, nº 02, centro, Paraúna/GO
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	INDIRETA
<b>PREGOEIRO</b>	ESMUIY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site do Município de Paraúna - Estado de Goiás, no endereço <a href="http://www.parauna.go.gov.br">www.parauna.go.gov.br</a>. A solicitação de informações adicionais, <b>esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições do edital</b>, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, com endereço na Praça Eugênio Sardinha Costa, nº 02, centro, Paraúna/GO, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, até o 2º. (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida neste instrumento convocatório para reunião de recebimento e abertura dos envelopes “1 - Proposta” e “2 - Documentação”.</p>	

O MUNICÍPIO DE PARAÚNA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, faz saber aos interessados que fará realizar, no **dia 29 de janeiro de 2026, às 08h30min**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 003/2026**, para o **registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente, escritório, utilitários, acondicionamento e embalagem, educativo e esportivo, copa e cozinha, eletrônicos e diversos, de acordo com Termo de Referência**, do tipo **Menor preço por item**.

**Local: Sala de Licitações Públicas do Município de Paraúna/GO, com endereço na Praça Eugênio Sardinha Costa, nº 02, centro, Paraúna/GO**

## **1. DO OBJETO**

---

1.1. A presente licitação tem como objeto o **registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, escritório, utilitários, acondicionamento e embalagem, educativo e esportivo, copa e cozinha, eletrônicos e diversos, de acordo com Termo de Referência**, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

---

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao fornecimento.

**2.2.** O pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame foi nomeado pelo **Decreto nº 229/2025 de 20 de agosto de 2025**.

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Paraúna – Goiás, se adequarem à forma eletrônica:

*Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

*(...)*

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

2.3.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – com endereço na Praça Eugênio Sardinha Costa, nº 02, centro, Paraúna/GO. **O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.**

2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser

enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “pendrive” no endereço acima estipulado.

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo **site: [www.parauna.go.gov.br](http://www.parauna.go.gov.br)**, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTOS

ANEXO II – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### **3. LOCAL E DATA**

3.1. A licitação será realizada no dia **29 de janeiro de 2026, às 08h30min**, no endereço Praça Eugênio Sardinha Costa, nº 02, centro, Paraúna/GO.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. Somente os ITENS do lote II do termo de referência será de participação ampla, os ITENS do Lote I será de participação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas, do ramo de atividades pertinentes ao produto da Contratação, desde que preencherm as condições de credenciamento constante neste edital.

4.1.2. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, o pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.1.3. Seguindo o entendimento do item anterior, cada item vencido no lote I cuja cota seja objeto de desdobramento no lote II, ficará concedido ao fornecedor o direito sobre o item no lote II, cujo valor deverá ser o mesmo ofertado no lote I.

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Paraúna-Go, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, **ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.**

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4.7. É vedada a participação de empresas:

4.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Paraúna-Go, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2)**

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope 1) e Documentos de Habilitação (Envelope 2), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**NOME DA EMPRESA  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE PARAÚNA-GO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**

**NOME DA EMPRESA  
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PARAÚNA-GO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope 2) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original o pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro;

5.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas

expedições/emissões não ultrapassem a **60 (sessenta) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

## **6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”**

---

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no **ANEXO II**, caso existam, e:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do **ANEXO II** fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a **planilha padrão de preenchimento**, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (Pendrive) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos **PRODUTOS cotados**, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

**a) razão social da Proponente**

**b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).**

**c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).**

**d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.**

**e) Prazo de entrega.**

6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.1.4. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação.

6.1.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando **apenas duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do PRODUTOS ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do PRODUTOS dentro do prazo de validade, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será

retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

**c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 7.1.5.**

**c.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preço.**

6.1.6. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o PRODUTOS ser fornecido sem ônus adicionais.

**6.3.** Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**

6.4. **A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.**

**6.5.** O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que a adjudicação do PRODUTOS dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os PRODUTOS serem prestados sem ônus adicionais.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço POR ITEM.

6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão

admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.11 O licitante deverá apresentar comprovação de garantia da proposta como condição de sua validade, em conformidade com o art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade da administração pública exigir, como requisito de pré-habilitação, a comprovação do recolhimento de garantia de sua proposta no valor de até 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação (Apenas sobre o valor que pretender participar).

6.11.1 A comprovação do recolhimento da garantia de proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta. A não apresentação da garantia resultará na desclassificação automática da proposta.

6.11.2 A garantia de proposta deverá ser devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (art. 58, § 2º).

6.11.3 A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários para a contratação implicará a execução do valor integral da garantia de proposta (art. 58, § 3º).

6.11.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, conforme o art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

6.11.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

6.11.4.2. No caso de caução em dinheiro, deverá ser prestada junto à Secretaria de Finanças do Município pelo telefone 64 3556-1800 ou e-mail: governo@parauna.go.gov.br, o qual será depositado junto a conta bancária **Conta Corrente 6975-2, Agência 0749-8 – Banco do Brasil, CNPJ: 02.394.765/0001-89**. A comprovação se dará mediante a apresentação do Certificado de Recolhimento a ser confirmado o depósito e expedido pela Secretaria de Finanças.

6.11.4.3. Seguro-garantia;

6.11.4.4. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.11.4.5. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.11.4.6 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração (art. 96, § 2º).

6.12 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **7 DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

7.11 A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.11.1 O instrumento convocatório/edital em epígrafe é a lei interna desta licitação, portanto faz lei entre as partes e para tanto os documentos abaixo requeridos são indispensáveis sob pena de inabilitação.

### **7.12 REGULARIDADE JURÍDICA**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g.1) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a objeto especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

7.12.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva.

7.12.2 Os documentos relacionados neste **item 7.2**, não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **7.13 REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

### **7.14 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

a) **Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor(es) da justiça do domicílio da sede do licitante**, sendo admitida quando regulamentada pelo respectivo Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abrangem o referido domicílio, devendo observar:

1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

2) Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU);

3) A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

### **7.15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido PRODUTOS compatível com essa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

### **7.16 OUTROS DOCUMENTOS**

a) **Declaração** de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

b) **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo conforme modelo do **ANEXO VII**.

c) **Declaração da ausência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil**, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

7.16.1 Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item **7.3**, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.17 Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.18 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.19 Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

**7.20 Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.**

7.20.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estarem nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

## **8 DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

---

8.11 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.12 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.13 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **9 DO CREDENCIAMENTO**

---

9.11 Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.12 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.13 Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.14 É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado,

aindaque o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.15 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.16 É admitido somente um representante por proponente.

9.17 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

9.18 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

## **10 DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

10.11 A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

**10.12 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

10.13 A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.14 Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (**anexo IV**).

10.15 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.16 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

## **11 PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

11.11 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **11.12 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

11.12.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.12.2 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo pregoeiro.

11.12.3 O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.12.4 O pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.12.5 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

### **11.13 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

---

11.13.1 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

11.13.1.1 Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei

Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.13.1.2 A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.13.2 Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.13.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.13.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior à aquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o PRODUTOS licitado.

11.13.3.2 Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.13.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrarem intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

11.13.3.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o PRODUTOS licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

11.13.3.5 O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

11.13.3.6 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **11.14 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

11.14.1 No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.14.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**11.14.3** Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **O MENOR PREÇO POR** .

**11.14.4** **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.**

11.14.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

11.14.5.1 Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.14.5.2O pregoeiro procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço **POR ITEM**, para participarem dos lances verbais;

11.14.5.3Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

11.14.5.4Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

11.14.6 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.14.7A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.14.8 Os lances deverão ser formulados em **PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES** à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.14.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

11.14.10 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de **MENOR PREÇO** com vistas à redução do valor.

11.14.11 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.14.12 **ENCERRADA A ETAPA DE LANCES**, Considerada aceitáveis as ofertas de **MENOR PREÇO POR ITEM**, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

11.14.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste

Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.14.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmonegociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autoratenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.14.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e a de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.14.16 Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.14.17 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto aos PRODUTOS e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.14.18 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nos PRODUTOS deste edital.

11.14.19 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **12 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.11 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.12 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação dos PRODUTOS do certame pelo pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.13 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.14 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.15 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará os PRODUTOS do certame à licitante vencedora e homologará o

procedimento.

12.16 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu PRODUTOS à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

### **13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

---

13.11 O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Paraúna, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

14.11 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s)proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o PRODUTO do certame à proponente vencedora;

14.12 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s)mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do PRODUTOS do certame à proponente vencedora;

14.13 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.14 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponenteadjudicatária para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua proposta.

14.15 Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

### **15 DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO**

---

**15.2.** O prestador deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

**15.3.** Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

**15.3.1.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos PRODUTOS entregue.

**15.3.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**15.3.3.** Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos PRODUTOS cujos preços unitários excedam o valor licitado.

**15.4.** Quando houver prejuízo de fato ou implicarem potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

**15.5.** O Município de Paraúna através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do CONTRATO:

a) Emitirá Ordem de serviço para fornecimento dos produtos solicitados, onde constará a quantidade, o serviço, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Fornecimento será remetida ao setor requisitante para acompanhar a execução dos PRODUTOS dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante assinará o recebimento dos produtos. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento dos produtos, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Fornecimento o motivo da irregularidade apresentada pelo prestador.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município de Paraúna notificará a contratada sobre os fatos decorrentes e apontados pelo fiscal de contrato.

d.3). Tendo sido notificado e a contratada incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o CONTRATO, sendo adotadas as medidas listadas neste edital e nas leis regulamentadoras.

## **16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Trata-se de licitação para registro de preços, portanto, não é necessário indicar a dotação orçamentária no presente momento, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

## **17. DA FORMA DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e pelo Controle Interno.

17.2. Deverão estar incluídas, no preço todas as despesas resultantes da prestação dos PRODUTOS, sem quaisquer ônus para a secretaria, tais como frete, materiais, mão de obra, carga edescarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos PRODUTOS os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de serviço.

17.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

17.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado pelo licitante para a Habilitação, só será liberada quando o prestação dos PRODUTOS estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

17.7. Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

## **18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Fornecer os PRODUTOS solicitados conforme Ordem de serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela secretaria demandante, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município de Paraúna, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos PRODUTOS da presente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Cumprir com todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do CONTRATO.

18.2. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente a prestação, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra e demais incidentes sobre o prestação, que incidam ou venham a incidir sobre o CONTRATO ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

18.3. Aceitar nas mesmas condições de prestação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

18.4. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo No fornecimento dos PRODUTOS em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

18.5. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do PRODUTOS ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

18.6. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

18.7. A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos PRODUTOS, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

18.8. A contratada deverá PRESTAR os PRODUTOS no local informado pelas secretaria demandante;

## **19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

19.1. O Gestor do Contrato, deverá acompanhar e fiscalizar a o forencimento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do PRODUTOS, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda ao CONTRATANTE:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante do CONTRATO.

## **20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO**

---

20.1. O CONTRATO deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela **será excluída**.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o **item 20.3** ou havendo recusa em fazê-lo, o Município de Paraúna aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. O CONTRATO terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), se pertinente.

20.6. O prazo de vigência do CONTRATO será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.7. Se durante a vigência do CONTRATO for constatado que os valores estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

20.8. A extinção do CONTRATO poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia, caso haja;

II- pagamentos devidos pelos PRODUTOS prestados até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização compulsória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.11. Constituirão motivos para extinção do CONTRATO, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

*I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;*

*II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;*

*III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;*

*IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;*

*V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;*

*VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;*

*VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;*

*VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão*

*ou da entidade contratante;*

*IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.*

20.12. A contratada terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

*I- supressão, por parte da Administração, de obras, PRODUTOS ou compras que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;*

*II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;*

*III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;*

*IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, PRODUTOS ou prestações;*

*V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou OBJETO, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.*

*VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.*

*VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

20.13. A rescisão do contrato poderá ser:

*I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;*

*II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;*

*III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.*

## **21. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

---

21.1. Caberá ao Contratado:

21.1.1. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e PRODUTOS, encargos sociais e trabalhistas, equisquer despesas referentes a prestação.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

22.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Paraúna poderá sujeitar a

Detentora da Ata/Contratada às **penalidades seguintes:**

a) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta**, pelo **prazo de até 03 (três) anos** (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.2. Pelo atraso injustificado na execução do PRODUTOS do Edital, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a **multa será de 10% (dez por cento)** sobre o valorda obrigação não cumprida.

22.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

22.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

22.3.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

22.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

22.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## **23. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

23.1. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

24.1.1. Os valores registrados no CONTRATO são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de PRODUTOS e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos PRODUTOS, cabendo ao órgão contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as

disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

24.1.2. O contratante do CONTRATO acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

24.1.3. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão contratante convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

24.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

24.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

24.1.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão contratante poderá:

24.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

24.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão contratante deverá proceder à revogação do CONTRATO, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

24.1.6.1. Descumprir as condições do CONTRATO;

24.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

24.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

24.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

24.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

24.1.7.2. A pedido do fornecedor.

## **24. DAS REVISÕES DE PREÇOS**

24.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

24.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

24.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

24.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

24.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do PRODUTOS licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

25.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

25.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Paraúna, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

25.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

Paraúna-Go, 15 de janeiro de 2026.

**ESMUIY SAKAITY VIEIRA DE SOUSA**  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Nos termos da Lei nº 14.133/2021)

**INTERESSADO:** PODER EXECUTIVO E SEUS ÓRGÃOS.

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, escritório, utilitários, bandeiras, acondicionamento e embalagem, educativo e esportivo, copa e cozinha, eletrônicos e diversos de acordo com as condições e especificações neste Termo, pelo período de 12 meses.

#### 1.0. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO
1	162	UN	ABACO ABERTO OU (ABACO VERTICAL) CONTENDO CINCO COLUNAS SENDO SUA BASE EM MADEIRA NA VERSÃO ALUNO COM 50 ARGOLAS EM PLÁSTICO, SENDO 10 DE CADA COR
2	300	UN	ADESIVO AUTOCOLANTE PARA ROSTO E OLHOS STRASS COLORIDO CARTELA SORTIDA
3	301	UN	AGENDA - TIPO ANUAL, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOLO OFF-SET, GRAMATURA 63G/M2.
4	22	UN	AGENDA TELEFÔNICA- CAPA DE COURVIN PRETO, PAPEL MIOLO OFF-SET, GRAMATURA 63G/ TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.
5	270	CX	ALFINETE DE CABEÇA TIPO PARA MAPAS PARA QUADRO MURAL 50X1
6	40	CX	ALFINETE DE SEGURANÇA, EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
7	30	UN	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO Nº3, COM TECIDO DE LONGA DURACAO EM ESTOJO COM TAMPA METAL, MEDIDAS 6,7CM X 11CM, COMPOSICAO: RESINA, AGUA, GLICOSE E CORANTES, NA COR AZUL.
8	30	UN	APAGADOR C/ DEPOSITO PARA GIZ P/ QUADRO NEGRO.
9	418	UN	APAGADOR DE PLÁSTICO COM PORTA PINCEL PARA QUADRO BRANCO.
10	20	UN	APLIC EM E.V.A GRANDE 100X1.
11	20	UN	APLIC EM E.V.A MEDIO 100X1.
12	179	CX	APONTADOR DE LÁPIS - APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS, COMPRIMENTO 2,5CM, LARGURA 1,5CM, 1CM ALTURA, APROXIMADAMENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES.
13	446	CX	APONTADOR, PLÁSTICO, LAMINA METÁLICO COM UM FURO, COM DEPOSITO, SEM MANCHAS OU FERRUGEM. 24X1

14	1000	UND	ARGOLAS DE CHAVEIRO COM DIÂMETRO DE 2.5 CM E ESPESSURA DE 2MM, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA, INCLUI 200 ELOS DE 8MM, MINI PITÕES DE 5*10MM, GARANTINDO DIVERSAS APLICAÇÕES EM ARTESANATO.
15	4580	UN	ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIONDA, MEDINDO 380MMX300MMX200MM.
16	2010	UN	BALÃO LISO CANUDO 50X01 CORES VARIADAS
17	1110	UN	BALÃO METALIZADO FORMATOS E CORES VARIADAS DECORAÇÃO GÁS HÉLIO
18	1177	PC	BALOES Nº 7, 50X1 CORES VARIADAS 1ª LINHA.
19	1177	PC	BALOES Nº 9, 50X1 CORES VARIADAS 1ª LINHA
20	500	UN	BAMBOLÊ PARA ATIVIDADE FISICA 60CM CORES VARIADAS
21	56	UN	BANDEIRA DE ARBITRO AUXILIAR KIT COM 2 PEÇAS
22	50	UN	BANDEIRA DE GOIAS, TAMANHO OFICIAL DE 2 PANOS 1,93X1,30 BANDEIRAS PRODUZIDAS ARTESANALMENTE. 100 % POLIESTER, DUPLA FACE, BORDADA E APLICADA TECIDO SOBRE TECIDO. SIMBOLOS BORDADOS DUPLO, FRENTE E VERSO OS DOIS LADOS IGUAIS. OTIMA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO.
23	50	UN	BANDEIRA DE PARAUNA, TAMANHO OFICIAL DE 2 PANOS 1,93X1,30. BANDEIRAS PRODUZIDAS ARTESANALMENTE. 100 % POLIESTER, DUPLA FACE, BORDADA E APLICADA TECIDO SOBRE TECIDO. SIMBOLOS BORDADO DUPLO, FRENTE E VERSO OS DOIS LADOS IGUAIS. OTIMA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO.
24	50	UN	BANDEIRA DO BRASIL, BANDEIRA TAMANHO OFICIAL, DUPLA FACE DE TERGAL LEGITIMO E COSTURADA, CIRCULO, ESTRELAS E LETRAS EM SILK, TAMANHO 1,93X1,30 3-P.
25	1300	PC	BANDEIROLA JUNINA EM PAPEL DE SEDA COM CORDAO 24 PECAS SORTIDAS 10M.
26	140	UN	BARBANTE COLORIDO CORES VARIADAS 600G 4/8 FIOS
27	508	UN	BARBANTE CRU 1000G 4/8 FIOS.
28	406	UN	BARBANTE EM ROLO PEQUENO 200 GR COLORIDO.
29	342	UN	BATERIA 9 V.1
30	48	UN	BATERIA RECARREGAVEL PARA TELEFONE SEM FIO 600MAH 2.4V C/2 1A LINHA
31	312	PC	BATERIA TIPO MOEDA COM TENSÃO DE 3 VOLTS CR 2032 CARTELA 5X1
32	1570	UN	BLOCO CRIATIVO, PACOTE COM 8 CORES.
33	820	UN	BLOCO DE FLIP CHART 66X96 75G/M2 COM 50 FOLHAS
34	1720	UN	BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT 76X102 100 FOLHAS
35	1940	UN	BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT COM 4 PARTES 38X51 COM 100 FOLHAS.
36	655	RL	BOBINA DE PAPEL CONTACT. 45CMX25M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). ROLO DE 25M.
37	243	CX	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM 30X1

38	80	UN	BOLA DE BASQUETE CAPA EXTERNA PROJETADA PARA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES ÁSPERAS E MATERIAL DURADOURO
39	230	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 10 PARA QUEIMADA.
40	100	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MICROFIBRA DE PVC CAMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA.
41	170	UN	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO OFICIAL, COMPOSICAO: PVC, PESO 400 - 440 G, CIRCUNFERENCIA: 60 - 64 CM, MODELO MATRIZADO, DIVISAO DE 32 GOMOS, SISTEMA AIRBILITY.
42	90	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO DA BOLA: 5 PRODUTO FABRICADO EM PU. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 450G. TIPO DE COSTURA: SEM COSTURA. A CÂMARA DA BOLA ESTÁ COMPOSTA POR BUTIL 6D. ACABAMENTO BRILHANTE E TEXTURIZADO. FEITA COM 8 PAINÉIS
43	100	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION CÂMARA: AIRBILITY 6D FORRO: TERMOFIXO
44	80	UN	BOLA DE HANDBOL LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRAFUSION CÂMARA: AIRBILITY 6D FORRO: EVACEL
45	170	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, MICROFIBRA DE PVC, CIRCUNFERENCIA 64 - 66 CM, PESO 360 - 390 G, CAMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA.
46	170	PÇ	BOLA OFICIAL DE VOLEI, CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 66-67 CM DE DIAMETRO, PESO APROXIMADO 280 G.
47	930	UN	BOLINHA DE ISOPOR 100MM - GRANDE
48	930	UN	BOLINHA DE ISOPOR 150MM - GRANDE
49	930	UN	BOLINHA DE ISOPOR 200MM - GRANDE
50	930	UN	BOLINHA DE ISOPOR 35MM - PEQUENA.
51	930	UN	BOLINHA DE ISOPOR 50MM - MEDIA
52	966	UN	BOLINHA DE ISOPOR 75MM - GRANDE
53	309	CX	BORRACHA ESCOLAR NA COR PRETA DE EXCELENTE APAGABILIDADE, NÃO MANCHA NEM DANIFICA O PAPEL, MAIOR DURABILIDADE, EXTRA MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, ATÓXICA, COM CAPA, FABRICAÇÃO SEM A PRESENÇA DE FTALATOS (PORT. Nº 369/07).CAIXA COM 24 UNIDADES
54	514	CX	BORRACHA PARA APAGAR GRAFITE DE ESCRITOS E DESENHOS NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 35MM X 25MM X10 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES
55	630	UN	BROCAL CORES SORTIDAS 100 GRAMAS.
56	180	UN	CABECINHA DE BONECA PEQUENA 50MM.

57	1162	UN	CADERNO BROCHURA DE 1/4, PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148MMX210MM, COM IMPRESSAO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORROES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, CAPA DURA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 893G/M², REVESTIDO POR PAPELMOFF-SET 1.200G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56G/M² DE 23 PAUTAS.
58	336	UN	CADERNO CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS, MEDINDO: 202MM X 140MM.
59	508	UN	CADERNO DE CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS PICOTADAS, COM 200 FOLHAS 10 MATERIAS. TAMANHO 200MMX275MM.
60	500	UND	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: A4 (210 X 297 MM) OU A5 (148 X 210 MM). CAPAS: DURA, PODENDO SER LAMINADAS E COLORIDAS.PAPEL: GRAMATURA ENTRE 60-90 G/M², GERALMENTE PAUTADO OU QUADRICULADO, COM 40-50 FOLHAS POR MATÉRIA.ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL DE ARAME OU METÁLICA, .DIVISÓRIAS: 10 SEÇÕES COM ABAS PLÁSTICAS OU COLORIDAS PARA SEPARAR AS MATÉRIAS.
61	500	UND	CADERNO ESPIRAL DE 5 MATÉRIAS.TAMANHO: UNIVERSITÁRIO (~20 X 27,5 CM) OU COLEGIAL (~17 X 24 CM).CAPA: DURA OU PLÁSTICA, COM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, DIVISÓRIAS: 5 ABAS COLORIDAS OU NUMERADAS PARA SEPARAR AS MATÉRIAS.FOLHAS: 80 A 150 FOLHAS (MÉDIA DE 120 FOLHAS).PAPEL: PAUTADO, QUADRICULADO OU PONTILHADO; GRAMATURA ENTRE 75 E 90 G/M².ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL METÁLICA LATERAL, PERMITINDO ABERTURA TOTAL.
62	690	UN	CADERNO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO CADERNO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA OFICIO COM CAPA DURA NA COR PRETA 100 FOLHAS
63	1070	UN	CADERNO UNIVERSITARIO BROCHURA, COSTURADO SEM ESPIRAL (TIPO BROCHURAO) DE 96 FOLHAS, MEDIDAS DE 205MMX280MM, FOLHAS INTERNAS BRANCAS COM IMPRESSAO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORROES, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FURO, COM FOLHAS EM PAPEL APERGAMINHADO DE 56G/M, COM 31 PAUTAS CAPA DURA DECORADA, CAPA CONTRA CAPA EM PAPELÃO 1.041G/M.
64	708	UN	CAIXA GRANDE EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 15CMX15CM.
65	709	UN	CAIXA MEDIA EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 12CMX12CM.
66	136	UN	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRADICIONAL TRIPLA FABRICADA EM POLIESTIRENO POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTENCIA HASTES FIXAS QUE GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANCA NO USO OTIMO ESPAÇO ENTRE AS BANDEJAS PARA FACILITAR O MANUSEIO DOS PAPEIS.
67	600	UN	CAIXA PEQUENA EM MDF PARA DECOPAGEM MEDINDO 9CMX9CM.

68	174	UN	CAIXA PLASTICA, ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 42 LITROS, COM GRAMPO DE FECHAMENTOS, MEDINDO 65X44,5X24,5CM.
69	348	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS INVERSAO DE SINAIS RAIZ QUADRADA PORCENTAGEM MEMORIA+/- TECLA 00 ROLLOVER FUNCAO DE ARREDONDAMENTO GRANDE TOTAL FUNCAO MARK UP SOLAR E BATERIA DIMENSOES: 14,5X10X3CM. GARANTIA DE 1 ANO.
70	51	UN	CALCULADORA ELÉTRICA DE MESA COM BOBINA, IMPRESSÃO EM DUAS CORES (PRETO E VERMELHO), DISPLAY LCD DE 12 DÍGITOS, FUNCIONAMENTO LIGADA NA TOMADA 220 V OU COM 04 PILHAS TAMANHO AA, SEPARADOR DE MILHAR, UMA MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR, CÁLCULO DE CUSTO, VENDA, MARGEM E MÉDIA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 2 LINHAS POR SEGUNDOS, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65MM, DIMENSÕES 15,0 DE LARGURA X 23 DE COMPRIMENTO X 5,0 DE ALTURA.
71	174	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL COM PONTA DE AÇO RETRÁTIL, ESFERA DE 0,7MM E TINTA A BASE DE ÓLEO, COM GRIP EM BORRACHA MACIA PARA TORNAR A ESCRITA MAIS CONFORTÁVEL.CAIXA COM 12 UNIDADES
72	100	KIT	CANETA ESFEROGRÁFICA SPIRO, COR MULTICOLORIDO, COR DA TINTA MULTICOLORIDO, PONTA METÁLICA AGULHA 0.7MM, CORPO MAIS LONGO 17.5CM, KIT DE 8 UNIDADES
73	1234	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA COM MATIZ À COR DA TINTA E NO FORMATO SEXTAVADO, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE METAL ROSQUEÁVEL, ESFERA DE 0,7 MM (PONTA FINA), TINTA À BASE DE ÓLEO NA COR AZUL, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 m, TAMP A REMOVÍVEL VENTILADA (COM CLIP) NA COR DA TINTA, TOPETEIRA REMOVÍVEL E NA COR DA TINTA 1A LINHA - CAIXA COM 50 UNIDADES
74	1224	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA COM MATIZ À COR DA TINTA E NO FORMATO SEXTAVADO, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE METAL ROSQUEÁVEL, ESFERA DE 0,7 MM (PONTA FINA), TINTA À BASE DE ÓLEO NA COR PRETA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 m, TAMP A REMOVÍVEL VENTILADA (COM CLIP) NA COR DA TINTA, TOPETEIRA REMOVÍVEL E NA COR DA TINTA 1A LINHA - CAIXA COM 50 UNIDADES

75	1204	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSLÚCIDA COM MATIZ À COR DA TINTA E NO FORMATO SEXTAVADO, PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PROTETOR DE METAL ROSQUEÁVEL, ESFERA DE 0,7 MM (PONTA FINA), TINTA À BASE DE ÓLEO NA COR VERMELHA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 m, TAMPAS REMOVÍVEL VENTILADA (COM CLIP) NA COR DA TINTA, TOPETEIRA REMOVÍVEL E NA COR DA TINTA 1A LINHA - CAIXA COM 50 UNIDADES
76	671	CX	CANETA HIDROCOR, HIDROGRÁFICAS 12 CORES, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA, COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPAS ANTI – ASFIXIANTES, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRMA E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM A 14,5CM.
77	2810	UN	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPER FLUORESCENTE NA CORES VARIADAS PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRACO 01 MM PARA SUBLINHAR E 04 MM PARA DESTACAR, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES.
78	1510	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR 1ª QUALIDADE, PONTA MÉDIA 2.0MM, TINTA PERMANENTE AZ, PARA MARCAR CD/DVD. CORES DIVERSAS
79	136	CT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - A4 PRETA (CENTO)
80	136	CT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE (CENTO)
81	82	UN	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO
82	2990	UN	CARTOLINA ( PAPEL ) – CORES DIVERSAS, MEDIDA 500 X 660 MM, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE.
83	99	UN	CLIPS DOURADOS Nº 5 PCT 500g
84	364	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI FERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO C/500GR
85	284	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 10/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI FERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX 18/1
86	424	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI FERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX/100 UNn.
87	374	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 4/0 ; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G
88	364	CX	CLIPS GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI FERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX 25X1
89	359	UN	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 1, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO.
90	2520	UN	COLA - INSTANTANEA, SUPER ADESIVA, TEMPO DE SECAGEM 20 SEGUNDOS, APLICACAO ACRILICO / LOUCA / VIDRO E PLASTICO, EMBALAGEM DE 20G.

91	1820	UN	COLA BASTÃO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TUBO 10 G, BRANCA PARA USOS DIVERSOS, FÓRMULA À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, LAVÁVEL, ATÓXICA, APRESENTA-SE EM TUBO/BASTÃO COM PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA, CERTIFICADA PELO INMETRO 1A LINHA
92	304	UN	COLA BRANCA 1 KG
93	1385	UN	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 90G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 1A LINHA
94	1270	CX	COLA COLORIDA, 6 CORES VARIADAS, ATOXICA, BRILHANTE, SOLUVEL EM AGUA, APLICACAO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO DE 23G
95	1630	UN	COLA DE CONTATO MULTIUSO (E.V.A., ISOPOR, CORTIÇA, MADEIRA) COM BICO APLICADOR, NAO TOXICA, EMBALAGEM DE 75 GRAMAS.
96	410	UN	COLA DE TECIDO 250G
97	1580	UN	COLA GLITTER, COR UNICA, LIQUIDA, BRILHANTE, ATOXICA, PARA FRASCO 5,00 APLICACOES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSICAO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 23G.
98	1130	CX	COLA GLITTER, CORES VARIADAS, LIQUIDA, BRILHANTE, ATOXICA, PARA FRASCO 5,00, APLICACOES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSICAO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 23gr.6X1
99	910	UN	COLA SILICONE LIQUIDA 100ML
100	3100	UN	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENCIA A TEMPERATURA DE 100º CELCIUS POR NO MINIMO 20 MINUTOS, ESPESSURA DE PAREDE DE NO MINIMO 2,5 MM.
101	240	UN	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, LEVE, DIMENSOES APROXIMADAS: 6X19X2 (LXAXC)
102	3100	UN	COPO PARA MERENDA ESCOLAR - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENCIA A TEMPERATURA DE 100º CELCIUS POR NO MINIMO 20 MINUTOS, ESPESSURA DE PAREDE DE NO MINIMO 2,5 MM.
103	340	UN	CORDA DE PULAR COLETIVA C/ MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 10M DE COMPRIMENTO.
104	330	UN	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL COM 2M CADA UMA, E 8MM DE ESPESSURA.
105	270	UN	CORDAO DE NYLON COM 1 MM DE EXPESSURA, ROLO COM 10METROS
106	890	UN	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORRECAO INSTANTANEA E SECA, MED. 5MM X 6M, COM TAMPA, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES 1A LINHA

107	840	UN	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICA E SECAGEM RÁPIDA. DEVERA TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO DO QUIMICO RESPONSÁVEL. 1A LINHA
108	1700	UN	CRACHÁ PLÁSTICO COM PRESILHA JACARÉ
109	3100	UN	CUMBUCA PARA MERENDA ESCOLAR - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENCIA A TEMPERATURA DE 100º CELCIUS POR NO MINIMO 20 MINUTOS, ESPESSURA DE PAREDE DE NO MINIMO 2,5 MM.
110	60	KIT	DADOS PEQUENO KIT CONTÉM: 12 UNIDADES 1 DADO COM 6 LADOS. CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 1.6 CM X 1.6 CM X 1.6 CM
111	610	UN	DISCO COMPACTO, 700MB, 80 MIN, GRAVAVEL, CD-R, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL.
112	610	UN	DVD-R (GRAVAVEL), CAPACIDADE 4,7 GB OU 120 MINUTOS, VELOCIDADE ATE 8X, FORMATO SLIM, GRAVACAO DE IMAGENS E PROGRAMAS EM VELOCIDADE ATE 8X, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM LACRADA.
113	9680	UN	EMBORRACHADO DE E.V.A ESTAMPADO, FORMATO 400MMX480MM CORES VARIADAS
114	10080	UN	EMBORRACHADO DE E.V.A GLITTER METALICO, FORMATO 400MMX480MM CORES VARIADAS.
115	9680	UN	EMBORRACHADO DE E.V.A LISTRADOS, FORMATO 400MMX480MM CORES VARIADAS.
116	7000	UN	EMBORRACHADO DE E.V.A, ATOALHADO, FORMATO 400MMX480MM CORES VARIADAS
117	21580	UN	EMBORRACHADO DE E.V.A, LISO FORMATO 400MMX480MM CORES VARIADAS.
118	365	CX	ENVELOPE A-4 TIPO SACO BRANCO 240x340 CM 250X1
119	150	CX	ENVELOPE CARTA 114 X 162 MM – CORES VARIADAS (CX. 100)TAMANHO: 114 X 162 MM (FORMATO C6) MATERIAL: PAPEL OFFSET 75–90 G/M²FECHAMENTO: ABA ADESIVA OU GOMADA CORES: VARIADAS (SORTIDAS)EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES USO: CORRESPONDÊNCIAS, CONVITES E DOCUMENTOS PEQUENOS
120	150	CX	ENVELOPE Nº 32 – 22 X 32 CM – CORES VARIADAS (CX. 100)MATERIAL: PAPEL OFFSET 80 /M²TAMANHO: 22 X 32 CM (PARA FOLHAS A4)FECHAMENTO: ABA ADESIVA OU OMADA CORES: VARIADASEMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES USO: ORGANIZAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS
121	255	CX	ENVELOPE PARDO SACO NATURAL(PARDO/OURO) MEDINDO 370X470 CM, COM GRAMATURA 80G/M². 100X1
122	351	CX	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 310X410MM CX 100X1

123	361	CX	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 220X320MM CX 250X1
124	371	CX	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80G/M²; DIMENSÕES APROXIMADAS:240X340MM CX 250X1
125	505	CX	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO, PAPEL PARDO OURO, 80G/M2, 260X360MM. CX 250X1
126	345	CX	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80G/M²; DIMENSÕES APROXIMADAS:180X250MM 250X1
127	218	UN	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, 80G/M2, 180X250MM.
128	432	PC	ENVELOPES CONVITE 160MM X 220MM CORES VARIADAS PCT
129	20	UN	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL
130	1200	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 12MM
131	1200	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 17MM
132	1200	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 7MM
133	1200	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO 9MM
134	466	UN	ESTILETE ESTREITO ESTILETE RETRÁTIL DE PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS: CORTE CONFORTÁVEL – QUEBRA-LÂMINAS INTEGRADO – MATERIAL: PLÁSTICO – LÂMINA: 9MM – CORES SORTIDAS
135	481	CX	ESTILETE LARGO RETRATIL DE PLASTICO. CARACTERISTICAS: CORTE CONFORTAVEL – QUEBRA-LAMINAS INTEGRADO – MATERIAL: PLASTICO – LAMINA: 18MM – CORES SORTIDAS CAIXA COM 12 UNIDADES.
136	272	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO 45X88 CAIXA COM 100 FOLHAS
137	272	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 215,90CM279,4CM COM 100 FOLHAS N°6
138	322	PC	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 35,5X80MM. MULTIUSO, SEM PAUTA. PCT COM 30 UNIDADES.
139	406	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS COM 15 CM DE COMPRIMENTO TIPO ESPATULA EM ACO INOX
140	1330	PC	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO 48MMX50M COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS
141	590	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M
142	610	UN	FITA ADESIVA EM PVC MARROM, ROLO MEDINDO 45MMX45M, VALIDADE MINIMA DE 11MESES
143	274	PC	FITA ADESIVA TIPO DUREX DE 12X50. 12X1
144	1190	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 12 MM X30 M EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADES COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, LINHA EXECUTIVO, NÃO TOXICO.
145	1310	UN	FITA CREPE X USO GERAL 40G/M2, MEDIDA 25MMX50M, DORSO PAPEL CREPADO, ADESIVO BASE BORRACHA, E RESINAS, COR PALHA.

146	120	UN	FITA DE CETIM FACE SIMPLES 1CM Nº 2 - 100% POLIESTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 10M.
147	360	UN	FITA DE CETIM, PEÇA C/ 10M. – LARG.1,5MM
148	200	MT	FITA FECHO ADERENTE AUTOADESIVA, VELCRO COMPOSTA POR DUAS PARTES (MACHO E FÊMEA), COM 20 MM DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO CADA. CORES VARIADAS, POSSUI VERSO ADESIVADO COM COLA ACRÍLICA, PROTEGIDA POR LINER SILICONADO, PERMITINDO FIXAÇÃO RÁPIDA SEM COSTURA. PARA USO EM USO GERAL.
149	1530	UN	FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MEDIDA 45MMX50M, DORSO FIME DE POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,020MM, ADESIVO, ACRILICO A BASE D'AGUA, COR: TRANSPARENTE.
150	10	UN	FITA PROFISSIONAL PARA MARCAÇÃO AREIA, LARGURA DE 5 CM. AS FITAS CONTÊM ILHÓS PARA FAZER A MARCAÇÃO. CONTÉM 2 FITAS DE 18 METROS COM MARCAÇÃO 16 METROS, 2 FITAS DE 9 METROS COM MARCAÇÃO 8M + 6 FIXADORES DE FERRO
151	350	PC	FITILHO, CORES DIVERSAS, COM 5MM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO, TIPO PRESENTE 10X1.
152	550	UN	GIBIS INFANTIS TEMAS VARIADOS
153	1000	UN	GIZ DE CERA, FORMATO DE LAPIS CURTO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE. CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS
154	270	UN	GIZ ESCOLAR BRANCO, MACIO, ANTIALERGICO E NAO TOXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJIDADE NAS MAOS, QUE NAO QUEBRA FACIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, AGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MINIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELAO FIRME DE 55 BASTOES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTOES NAO BALANCEM.
155	260	UN	GIZ ESCOLAR COLORIDO, MACIO ANTIALERGICO E NAO TOXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJIDADE NAS MAOS, QUE NAO QUEBRA FACIL COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA AGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MINIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELAO FIRME DE 55 BASTOES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTOES NAO BALANCEM.
156	16	UN	GLOBO TERRESTRE 30 CM DE DIÂMETRO
157	66	CX	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM, GRADUAÇÃO HB (MÉDIO), ACONDICIONADO EM TUBO COM 12 MINAS 1ª QUALIDADE
158	66	CX	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, GRADUAÇÃO HB (MÉDIO), ACONDICIONADO EM TUBO COM 12 MINAS 1ª QUALIDADE

159	66	CX	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9 MM,GRADUAÇÃO HB(MÉDIO), ACONDICIONADO EM TUBO COM 12 MINAS 1ª QUALIDADE 0,9 MM, GRADUAÇÃO HB(MÉDIO), ACONDICIONADO EM TUBO COM 12 MINAS 1ª QUALIDADE
160	262	UN	GRAMPEADOR GRANDE ESTRUTURA METALICA MEDINDO EM SUA BASE 18 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 40 FLS PAPEL 75G COM GRAMPO 26/8 E 25 FLS COM GRAMPO 26/6 APOIO DE PLASTICO.
161	280	UN	GRAMPEADOR GRANDE ESTRUTURA METÁLICA, GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS
162	100	UN	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO TIPO ROCAMA
163	206	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 09/20 CAPACIDADE DE GRAMPEAR 170 FOLHAS CAIXA COM 5.000 GRAMPOS
164	556	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAPACIDADE DE GRAMPEAR 30 FOLHAS CAIXA COM 5.000 GRAMPOS
165	216	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 CAPACIDADE DE GRAMPEAR 30 FOLHAS CAIXA COM 5.000 GRAMPOS
166	241	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 CAPACIDADE DE GRAMPEAR 200 FOLHAS CAIXA COM 5.000 GRAMPOS
167	595	UN	GRAMPO TRILHO PLASTICO CAIXA COM 50 UND. 80MM LONGO
168	30	UND	GUILHOTINA PAPEL A4 C/ 30 CM P/ ATÉ 12 FOLHAS C/ TRAVA E SEGURANÇA PARA PROTEGER O USUÁRIO DURANTE O USO, DESIGN ANTIDERRAPANTE, GUIA DE CORTE PARA PRECISÃO NOS CORTES.
169	90	PC	IMAS PARA ARTESANATO DE 2G
170	90	PC	ISOPOR GRANULADO TIPO PEROLA COM 1000G
171	100	UN	JOGO BANCO IMOBILIARIO
172	210	UN	JOGO BLOCO DE MONTAR 52 PÇS
173	210	UN	JOGO DA LEITURA TEMAS VARIADOS
174	230	UN	JOGO DA MEMÓRIA, EDUCATIVO, PEDAGOGICO TEMA VARIADOS
175	240	UN	JOGO DAS ARGOLAS
176	240	UN	JOGO DE BOLICHE 12 PÇS
177	120	UN	JOGO DE DAMAS, TABULEIRO QUADRADO, DE 64 CASAS ALTERNADAMENTE CLARAS E ESCURAS, DISPONDO DE 12 PEÇAS BRANCAS E 12 PRETAS.
178	140	CX	JOGO DE DOMINO BRANCO MATERIAL: BAQUELITE MEDIDA DA PEDRA: 45X20X8MM QUANTIDADE DE PEDRAS: 28 COR: BRANCO, COM MARCAÇÃO DOS NÚMEROS PRETOS EM BAIXO RELEVO COMPRIMENTO DA EMBALAGEM (LXCXA):5,5X16X4CM MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO PESO APROX.: 330
179	220	UN	JOGO DE XADREZ 24 PÇS
180	230	UN	JOGO EDUCATIVO BLOCO LÓGICO
181	220	un	JOGO EDUCATIVO LUDO 37060
182	230	UN	JOGO EDUCATIVO, PEDAGÓGICO FORMA PALAVRAS
183	240	UN	JOGO PEGA VARETAS 21 PÇS

184	120	UN	JOGO RESTA 1
185	230	UN	JOGO UNO EM PAPEL 110 CARTAS
186	40	UN	KIT 10 CONES CHAPÉU CHINÊS PARA CIRCUITO DE AGILIDADE
187	50	UN	KIT 10 CONES PARA CIRCUITO DE AGILIDADE
188	40	UN	KIT 10 TATAMES E.V.A 50X50 CORES VARIADAS
189	60	UN	KIT 12 BATOM INFANTIL PARA CRIANÇAS
190	220	UN	KIT ADESIVOS FACIAIS STRASS PEDRARIA CARNAVAL
191	220	UN	KIT CARTELA DE STRASS AUTO ADESIVA SORTIDOS
192	100	KIT	KIT DINOSSAURO COLEÇÃO 10 PEÇAS EM BORRACHAO É UM BRINQUEDO EDUCATIVO E DIVERTIDO, IDEAL PARA ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS. AS MINIATURAS SÃO FEITAS EM BORRACHA MALEÁVEL E ATÓXICA, COM CORES VIVAS E DETALHES REALISTAS, GARANTINDO SEGURANÇA E DIVERSÃO DURANTE O USO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, O CONJUNTO AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E DO APRENDIZADO SOBRE OS ANIMAIS PRÉ-HISTÓRICOS. LEVE E RESISTENTE, É PERFEITO PARA BRINCADEIRAS, COLEÇÕES E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, UNINDO DIVERSÃO E APRENDIZADO EM UM SÓ PRODUTO.
193	40	UN	KIT PARA CIRCUITO DE AGILIDADE CONTENDO: - 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 23CM 5 NIVEIS COLORIDOS - 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS (15 PEÇAS DE 30 CM) - 5 MINI BANDEIRAS - 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS - 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS - 10 CONES DEMARCATÓRIOS DE 18 CM C/ NÚMEROS - 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS C/ NÚMEROS - 01 ESCADA DE AGILIDADE 3 METROS
194	25	UN	KIT PROFISSIONAL CARTÃO DE ÁRBITRO + APITO C/ CORDÃO + CRONOMETRO
195	300	UN	LÃ EM NOVELOS E CORES VARIADAS COM PESO DE 100GR
196	180	UN	LANTEJOUHAS CORES VARIADAS COM 2g
197	270	UN	LAPIS BORRACHA - COMPOSICAO: ECOLAPIS E BORRACHA; CORPO AMARELO; UNIDADE; DIMENSOES: ALTURA: 17,50CM; LARGURA: 7,00MM; PROFUNDIDADE: 7,00MM; PESO: 10,00G. IDEAL PARA APAGAR PEQUENAS AREAS DE ESCRITA A TINTA, DATILOGRAFADAS OU IMPRESSAS. MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE.
198	990	cx	LAPIS DE COR, COM 12 CORES, FORMATO REDONTO, ATOXICO, CORPO NA COR DA MINA, CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA, RESISTENTE 1 LINHA.
199	375	CX	LAPIS GRAFITE N° 02 PRETO CORPO SEXTAVADO SEM BORRACHA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, MINA RESISTENTE (DUREZA CARGA HB) E ESCRITA MACIA E TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE 1ª LINHA CAIXA COM 144 UNIDADES

200	108	UN	LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PREDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.5MM. MARCA PENDEL OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
201	108	UN	LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PREDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.7M. MARCA PENDEL OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
202	108	UN	LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PREDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.9M. MARCA PENDEL OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
203	380	UN	LASTEX, LARGURA: 0,8MM COMPRIMENTO: 10M CADA COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO E 42 % POLIÉSTER PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE PARA VÁRIOS TIPOS DE CONFECÇÃO.
204	730	PC	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LATEX) Nº 18 PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.
205	96	RL	LINHA DE NYLON Nº 0.6 500 METROS
206	66	RL	LINHA DE SILICONE PARA BIJUTERIA ROLO COM 100 METROS
207	404	UN	LIVRO ATA 200 FOLHAS. MARGEM E TRAÇADO EM COR PRETA CAPA DURA COR PRETA FOLHAS ENUMERADAS.
208	198	UN	LIVRO ATA CAPA DURA COM 50 FOLHAS, NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL.
209	198	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADA, CAPA DURA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320MMX220MM.
210	218	UN	LIVRO DE PONTO COM 96 FOLHAS E CAPA DE PAPELÃO
211	30	UN	LIVRO DE REGISTRO MATRICULA/ 100 FOLHAS
212	350	UN	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR CONTENDO NO MINIMO DE 50 A 100 PAGINAS.
213	300	UN	LIVROS LITERÁRIOS INFANTIS COLEÇÃO DISNEY, TURMADA MÔNICA ETC...
214	20	UN	MANTA ACRÍLICA LÃ PARA DECORAÇÃO ROLO COM 10 METROS
215	8	UN	MAPA DO BRASIL TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO
216	25	UN	MAPA DO CORPO HUMANO 70X90CM
217	8	UN	MAPA DO GOIÁS TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO
218	8	UN	MAPA DO MUNDO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO
219	25	UN	MAPA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO 70X90CM
220	25	UN	MAPA DO SISTEMA DIGESTIVO 70X90CM
221	25	UN	MAPA DO SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO E FEMININO 70X90CM
222	25	UN	MAPA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO
223	8	UN	MAPA DOS BIOMAS TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO

224	8	UN	MAPA DOS RELEVOS TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO
225	45	PÇ	MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO
226	10	UN	MAPA HIDROGRAFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTENTAÇÃO
227	25	PÇ	MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO
228	25	UN	MAPA MUNDI TELADO DIVISÃO DOS CONTINENTES 90X120CM
229	2100	CX	MASSA DE MODELAR SUPER MACIA , NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA A BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA.
230	50	KG	MASSA PARA BISCUIT PACOTE DE 500GR
231	250	UN	MATERIAL DOURADO 111 PÇS EM MDF
232	300	UN	MEDALHA ESPORTIVA BRONZE COM FITA
233	300	UN	MEDALHA ESPORTIVA OURO COM FITA
234	300	UN	MEDALHA ESPORTIVA PRATA COM FITA
235	300	UN	MINI DICIONÁRIOS 100X135MM, MINIMO 30.000 VERBETES,PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL
236	150	PC	MISSANGA CORES DIVERSA PACOTE DE 100GR
237	13	UN	MODELO ANATÔMICO DE ESQUELETO HUMANO DE 85 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE; CONFECCIONADO EM PVC, APRESENTA ALTA FIDELIDADE ANATÔMICA, RAMOS NERVOSOS (CRANIAIS ATÉ SACRAIS), PROPORCIONAIS AS DIMENSÕES NATURAIS; COM O MODELO ANATÔMICO DE ESQUELETO SD-5002
238	18	UN	MODELO TORSO DE 45 CM, BISSEXUAL/ASSEXUADO, COM COLUNA EXPOSTA, EM 25 PARTES
239	210	UN	MOLHA DEDO 12G
240	310	PC	OLHO MOVEL P/ LEMBRANCINHA 4MM 100X1
241	310	PC	OLHO MOVEL P/ LEMBRANCINHA 6MM 100X1
242	310	PC	OLHO MOVEL P/ LEMBRANCINHA 8MM 100X1
243	310	PC	OLHO MOVEL P/ LEMBRANCINHA 10MM 100X1
244	310	PC	OLHO TIPO CASQUINHA GRANDE 100X1
245	100	UN	ORGANIZADOR MESA CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA MÓVEL
246	100	UN	ORGANIZADOR TRIPLO HORIZONTAL CRISTAL MESA/ PAREDE
247	60	UN	PACOTE DE 100 BOTÕES DE RESINA CORES VARIADAS
248	26	UN	PAINEL PEDAGÓGICO ALFABETO EM E.V.A MÓVEL
249	550	PC	PALITO PICOLE PONTA REDONDA 100x1

250	150	PC	PAPEL A4 COUCHÉ: TAMANHO: 210 x 297 MM (A4), GRAMATURAS COMUNS: 90, 115, 150, 170, 250 E 300 G/M², P/ C 50 ACABAMENTOS: BRILHO (GLOSS), FOSCO (MATTE) E SEMIMATTE/SILKCARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA E REVESTIDA, ALTA BRANCURA, BOA REPRODUÇÃO DE CORES,COMPATIBILIDADE: IDEAL PARA IMPRESSÃO OFFSET; COMPATÍVEL COM DIGITAL LASER; GERALMENTE NÃO INDICADO PARA INKJET,USOS PRINCIPAIS: FOLDERS, FLYERS, CATÁLOGOS, REVISTAS, CARTAZES E MATERIAIS PROMOCIONAIS
251	259	PC	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA COM MARGEM ALTA ALVURA, GRAMATURA 56G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 400X1 FOLHAS
252	78	CX	PAPEL CARBONO DE DUAS FACES ROXO 210X297 CAIXA COM 100 FOLHAS
253	2048	UN	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS
254	252	PC	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS MEDINDO 79X90CM 50X1
255	1592	UN	PAPEL COLOR SERT DE VÁRIAS CORES DE 130 GRAMAS MEDINDO 50X70MM COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.
256	1700	PC	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48CM X 2 M, NAS CORES VARIADAS 10X1
257	50	UN	PAPEL DE PAREDE ADESIVO ESTAMPADO VINÍLICO MEDINDO 5,0 X 0,45 METROS CORES VARIADAS
258	50	UN	PAPEL DE PAREDE ADESIVO LISO VINÍLICO MEDINDO 5,0 X 0,45 METROS CORES VARIADAS
259	884	PC	PAPEL FOTOGRAFICO 180g COM 50 FOLHAS
260	862	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 120GR PCT COM 50FLS
261	984	UN	PAPEL KARFT ( PARDO) 240G A4 PAPEL RECICLÁVEL FABRICADO COM CELULOSE AO PROCESSO KRAFT,
262	400	PC	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS MEDINDO 49X59CM 40X1
263	400	PC	PAPEL MICRO ONDULADO LISO, NAS CORES LISAS E ESTAMPADAS, MEDIDAS DE 50CMX80CM
264	630	UN	PAPEL PARA PRESENTE 40X70 FOLHA
265	210	UN	PAPEL PARANÁ 80G
266	600	UN	PAPEL SEDA NA DIMENSÕES 48X60CM 18G/M CORES DIVERSAS
267	2000	UND	PAPEL SULFITE CHAMEQUINHO A4, 75G CORES VARIADAS, 100 FOLHAS GRAMATURA: 75 G/M2 FORMATO DISPONÍVEL: A4 (210 X 297 MM)

268	5750	UN	PAPÉL SULFITE FORMADO A4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA/DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES:210MMX297MM; GRAMATURA DE 75G/M²; TIPO ALCALINO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM ( OPCIONAL);DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA,1A LINHA
269	410	UN	PAPÉL VEGETAL A4 210X297MM 60G/M²
270	714	PC	PAPÉL VERGÊ GRAMATURA DE 120GXM², NAS CORES VARIADAS
271	15	UN	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO DE PÓLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALTA DURABILIDADE
272	115	UN	PASTA ARQUIVO SANFONADA 12 DIVISOES, NYLON, COM ELASTICO, 25X33,5X3 CM.
273	830	UN	PASTA C/ABAS ELASTICAS TRANSPARENTE FINA OFICIO
274	330	UN	PASTA CANALETA COR TRANSPARENTE
275	480	UN	PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS, ENVELOPE EXTRA GROSSO 0,20 245X325MM, ABERTURA LOMBO PARA INCLUSAO DE ENVELOPES PLASTICOS, CAPACIDADE TOTAL PARA APROXIMADAMENTE 200 ENVELOPES, PARAFUSOS METÁLICOS PROTEGIDOS. DIMENSOES DA PASTA 245X335MM, EM COURVIN PRETO.
276	850	UN	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X20MM
277	500	UN	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X30MM
278	700	UN	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X55MM
279	650	CX	PASTA PLÁSTICA EM "L" CONFECCIONADA EM ACETATO TRANSPARENTE SEM-RÍGIDO, TAMANHO OFÍCIO 2 (216 X 330MM) PACOTE COM 10 PASTAS. CORES VARIADAS
280	730	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE OFICIO COM GRAMPO
281	260	PC	PASTA PROCESSO INDIVIDUAL PCT COM 100 UND
282	4180	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO

283	1195	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO REFORCADO NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO
284	8960	UN	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO, MEDINDO 28,5 X 37,5 MM, COM VARETAS E PRESILHAS.1ª QUALIDADE
285	253	CX	PERCEVEJOS - LATONADOS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA.CAIXA COM 100 UNIDADES
286	30	UND	PERFURADOR 1 FURO 8 FOLHAS P205 DEPÓSITO DE COLETA, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, ESTRUTURA: METÁLICA, MODELO: 1 FURO, PERFURA ATÉ: 8 FOLHAS, RESISTENTE
287	380	UN	PERFURADOR DE PAPEL, EVA, MODELOS E TAMANHOS VARIAS
288	293	UN	PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE ESPESURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUESO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
289	179	UN	PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 30 FLS PAPEL 75G MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5
290	170	UN	PETECA PROFISSIONAL
291	1400	PC	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO
292	1400	PC	PILHA ALCALINA PALITO , AAA, 1,5V, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM COM 2 PILHAS
293	1180	PC	PILHA MÉDIA ALCALINA, TAMANHO C, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO - CARTELA COM 2 UNIDADES
294	1810	UN	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS. PINCEL COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESCRITA GROSSA
295	520	UN	PINCEL ESCOLAR - PARA PINTURA, CHATO TIPO 315 Nº 0 - 24
296	427	CX	PINCEL PARA USO EM QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, CORPO PALTICO, PONTA REDONDA RECARREGAVEL CAIXA C/12 UND
297	714	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA 10W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) ( PEQUENA ) COM SELO DO IMETRO DP-600

298	714	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA 40W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) ( GRANDE ) COM SELO DO IMETRO DP-600
299	400	UN	PLACAS DE ISOPOR, DE 100 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 20 MILÍMETROS DE ESPESSURA
300	400	UN	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA
301	400	UN	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 MILÍMETROS DE ESPESSURA
302	400	UN	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 50 MILÍMETROS DE ESPESSURA
303	40000	UN	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 0,7MM
304	18	UN	PLASTIFICADORA A4-A3 100°C A 200°C
305	249	UN	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE EM ACRILICO
306	60	UN	PORTA CARTAO DE VISITA COM FERRAGEM E CAPA DE COURO PARA NO MINIMO 160 CARTOES
307	420	UN	PRANCHETA TAMANHO OFICIO; CONFECCIONADA EM ACRILICO; C/ PRENDEDOR METALICO; DIMENSÕES: 34 X 25 CM
308	3100	UN	PRATO PARA MERENDA ESCOLAR COR AZUL
309	165	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 15 12X1
310	165	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 25 12X1
311	165	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 41 12X1
312	165	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº32 12X1
313	21	UN	QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9MM COM BORDAS DE ALUMINIO 120CM X 300CM (1ª LINHA)
314	16	UN	QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9mm COM BORDAS DE ALUMINIO 120CM X 400 CM (1ª LINHA)
315	330	CX	QUEBRA CABECA DE 60 PECAS MATERIAL EM PAPEL, DIVERSOS GRAVURAS.
316	5	UN	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL CONFECCIONADA COM POLIETILENO E TRATAMENTO ANTI-UV FIO 2MM
317	14	UN	REDE DE VOLEI OFICIAL COM 4 FAIXAS DE LONA DUBLADA COM 4 COSTURAS NA PARTE SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS DA REDE PARA MAIOR RESISTÊNCIA ESPESSURA DO FIO 2MM MATERIAL 100% PEAD FIO TRANÇADO ILOSES NAS FAIXAS LATERAIS LARGURA 9,5M ALTURA 1M MALHA 10X10CM

318	8060	UN	REFIL COLA QUENTE BASTAO - SILICONE FINO 7,4MM ADESIVO 100% SOLIDO EM TERMOPLASTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTETICA, VERSATIL, E DE GRANDE UTILIDADE, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA SEREM APLICADOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, ORNAMENTACAO DE FESTAS, PAPEL EVA, PLASTICOS, METAIS, PAPELAO E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TAM. 7,4MMX30CM.
319	3060	UN	REFIL COLA QUENTE BASTAO - SILICONE GROSSO 11,3MM ADESIVO 100% SOLIDO EM TERMOPLASTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTETICA, VERSATIL, E DE GRANDE UTILIDADE, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA SEREM APLICADOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, ORNAMENTACAO DE FESTAS, PAPEL EVA, PLASTICOS, METAIS, PAPELAO E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TAM. 11,3MMX30CM.
320	420	UN	REGUA CRISTAL DE POLIETILENO DE IMPRESSAO DA ESCALA E NUMEROS LEGIVEL SEM REBARBAS RANHURAS LASCAS MEDIDA DE 30 CM.
321	50	UND	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO É UM INSTRUMENTO SIMPLES E EFICIENTE PARA MEDIÇÕES LINEARES PRECISAS EM ATIVIDADES ESCOLARES, PROFISSIONAIS E ARTESANAIS.FABRICADA EM MADEIRÁ RESISTENTE E BEM ACABADA, POSSUI MARCAÇÕES EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, GARANTINDO FACILIDADE DE LEITURA E EXATIDÃO NAS MEDIÇÕES.SEU ACABAMENTO LISO E ENVERNIZADO PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO NO MANUSEIO, ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E DESGASTE.É UM ITEM INDISPENSÁVEL EM SALAS DE AULA, ESCRITÓRIOS, OFICINAS E MARCENARIAS, UNINDO PRATICIDADE, RESISTÊNCIA E SUSTENTABILIDADE
322	160	UN	RÉGUA, ALUMINIO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.
323	160	UN	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO ALIMENTADO POR BATERIA
324	320	UN	ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009) - CASIO HR18/HR21/FR125/FR125S/FR110S/SELECONTASC1265/SHARPEL2507/EI2608/EL2626B/EL2627
325	118	UN	ROLO DE PAPEL KRAFT (PAPEL PARDO) 60CM X 50M
326	100	UN	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 30X45CM, SORTIDOS MIX, PACOTE DE 50
327	20	UN	SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO CONFECCIONADA 100% EM POLIÉSTER, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE E DE QUALIDADE. POSSUI ALÇA PARA CARREGAMENTOS NOS BRAÇOS, IDEAL PARA ARMAZENAR E CARREGAR COM PRATICIDADE UNIFORMES, MATERIAIS ESPORTIVOS, BOLAS OU DIFERENTES EQUIPAMENTOS DE TREINO EM GERAL.
328	16	UN	TABUADA MEDIA BAKER
329	50	UN	TELA JUTA ROLO C/ 10 METROS TECIDO TIPO SACO DE BATATA

330	250	UN	TELA PARA PINTURA 18X24
331	250	UN	TELA PARA PINTURA 20X30
332	250	UN	TELA PARA PINTURA 70X70
333	602	UN	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COM 21CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
334	902	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE 5'', COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MINIMA DE 13CM, COM PONTA ARREDONDADA
335	202	UN	TESOURA MULTI USO 19CM CABO PLASTICO COM FORMATO ANATOMICO LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.
336	142	UN	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL EM AÇO INOX, GRANDE, CABO TERMOPLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
337	60	UN	TINTA CREMOSA PINTURA FACIL KIT COM 10 CORES
338	50	CX	TINTA EM PVA PARA PINTURA EM CAIXAS DE MDF CORES VARIADAS COM 100ML
339	830	CX	TINTA FACIAL PINTA CARA CORES VARIADAS 6X1
340	820	UN	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS
341	670	CX	TINTA GUACHE 6X1 CORES DIVERSAS
342	144	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO, AUTO-ENTINTADO, TUBO PLASTICO DE 30ML CORES DIVERSAS
343	160	UN	TINTA RELEVO DIMENCIONAL BRILHANTE 35ML
344	300	UN	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METALICA CORES VARIADAS 300ML
345	530	UN	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 400ML
346	500	UN	TINTA SPRAY INFANTIL PARA CABELO 150ML CORES VARIADAS
347	475	RL	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 50 METROS CORES DIVERSAS
348	80	UN	TRANSFERIDOR PLASTICO 180 GRAU
349	140	UN	TROFÉU PRIMEIRO LUGAR TAÇA 38CM OURO FUTSAL
350	140	UN	TROFÉU SEGUNDO LUGAR TAÇA 32CM PRATA FUTSAL
351	140	UN	TROFÉU TERCEIRO LUGAR TAÇA 28CM BRONZE FUTSAL
352	1050	PC	VARETA PALITO ALGODÃO DOCE REDONDO 40CM PCT COM 100 UNIDADES
353	1200	UND	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSAS, CONJUNTO COMPOSTO POR VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS.O VISOR É FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, PERMITINDO LEITURA FÁCIL DA ETIQUETA E PROTEGENDO-A CONTRA SUJEIRA E DESGASTE.A ETIQUETA BRANCA É REMOVÍVEL E PODE SER ESCRITA OU IMPRESSA, FACILITANDO A SUBSTITUIÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS.COMPATÍVEL COM PASTAS SUSPENSAS PADRÃO OFÍCIO, IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS.
<b>Não se aplica à cota principal abaixo, a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno, nos termos da LCP 123/2006, constante do itens 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367 em razão de já contemplar a reserva de cota até 25% nos itens 18, 19, 68, 127, 128,167, 254,268, 283, 296,313,314 e 347.</b>			
354	3533	PC	BALÕES Nº 7, 50X1 CORES VARIADAS 1ª LINHA.

355	3533	PC	BALOES Nº 9, 50X1 CORES VARIADAS 1ª LINHA
356	524	U N	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA TRANSPARENTE, 42 LITROS, COM GRAMPO DE FECHAMENTOS, MEDINDO 65X44,5X24,5CM.
357	657	UN	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, 80G/M2, 180X250MM.
358	1298	PC	ENVELOPES CONVITE 160MM X 220MM CORES VARIADAS PCT
359	1785	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UND. 80MM LONGO
360	758	PC	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS MEDINDO 79X90CM 50X1
361	17250	UN	PAPEL SULFITE FORMADO A4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA/DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES:210MMX297MM; GRAMATURA DE 75G/M²; TIPO ALCALINO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM ( OPCIONAL);DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA, 1A LINHA
362	3585	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO
363	1282	CX	PINCEL PARA USO EM QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, CORPO PÁLTICO, PONTA REDONDA RECARREGAVEL CAIXA C/12 UND
364	65	UN	QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9MM COM BORDAS DE ALUMÍNIO 120CM X 300CM (1ª LINHA)
365	48	UN	QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9mm COM BORDAS DE ALUMÍNIO 120CM X 400 CM (1ª LINHA)
366	1425	RL	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 50 METROS CORES DIVERSAS

Os quantitativos estimados e descritivo dos itens são os contidos na tabela acima.

### 1.1 DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

1.1 As aquisições serão formalizadas através de documento hábil, inclusive termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos da lei 14.133/2021, conforme o caso;

1.2 A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços;

1.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação dos órgãos requisitantes, a qual deverá ser feita através do documento hábil;

1.4 A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento;

1.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

1.6 O Município não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores;

1.7 Os objetos deverão obedecer aos critérios de qualidade dos órgãos de fiscalização responsáveis, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a eminente necessidade do **registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, escritório, utilitários, acondicionamento e embalagem, educativo e esportivo, copa e cozinha, eletrônicos e diversos de acordo com as condições e especificações neste Termo, pelo período de 12 meses;**

2.2 A aquisição tem por finalidade o auxílio na manutenção das atividades administrativas junto aos órgãos do Poder Executivo e seus respectivos Fundos e Secretarias Municipais;

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.4 Importante ressaltar que a referida contratação contribuirá para que a administração pública continue promovendo a sua missão institucional com melhorias na prestação dos PRODUTOS à população;

2.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 Entregar os produtos objeto deste edital em no **máximo 05 (cinco) dias**, pelo preço contratado segundo as necessidades e requisições dos órgãos requisitantes;
- 3.2 As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento dos órgãos participantes, em horário pré-determinado pela Secretaria/Fundo solicitante, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;
- 3.3 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 3.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao órgão requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 3.5 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;
- 3.6 As devoluções feitas pelos órgãos requisitantes, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em **até 24h** do horário da ocorrência;
- 3.7 Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 3.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 3.9 As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;
- 3.10 A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas por algum servidor da Administração municipal;
- 3.11 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados;
- 3.12 O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo Município de Paraúna) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria solicitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.
- 3.9 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- 3.10 Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação dos PRODUTOS a que está obrigada;
- 3.12 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do presente Termo, seu Edital e seus anexos, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados a prestarem PRODUTOS, inclusive os de transporte e instalação dos materiais;
- 3.13 Fornecer EPIs (equipamentos de proteção individual) em boas condições e adequados com a função desenvolvida, para todos os empregados;
- 3.14 Prestar esclarecimentos ao Fiscal do Contrato, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função do fornecimento dos bens contratados da vencedora da licitação, nos locais devidamente informados pela Secretaria solicitante;
- 3.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do presente Termo, seu Edital e seus anexos, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados a prestarem PRODUTOS, inclusive os de transporte e instalação dos materiais;
- 3.16 A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quando da execução do contrato relacionados ao objeto licitado;
- 3.17 A Contratada sujeitar-se-á as disposições do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei 8.078/1990;
- 3.18 Mobilizar a quantidade de recursos humanos necessários a execução dos trabalhos;
- 3.19 Cumprir integralmente a legislação de segurança e medicina do trabalho.

#### 4. **NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL: Não há**

4.1. O prazo e condições de garantia:

4.2. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será **de 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura;

4.3. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Paraúna/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

#### 5. **DO ACOMPANHAMENTO:**

5.1 O Acompanhamento e a fiscalização dos PRODUTOS serão exercidos por meio de um representante

legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o serviço, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração, conforme determina o art. 117 da Lei 14.133/2021, e suas alterações;

5.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato;

5.3 A contratante deve ter pleno conhecimento dos PRODUTOS a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos PRODUTOS, sendo imprescindível visitar o local onde será realizado o serviço.

5.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133/2021.

5.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

## **6.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 Expedir Nota Fiscal dos PRODUTOS com a descrição do item, do seu quantitativo, valor unitário e global, e ainda fazer acompanhar das autorizações de fornecimento dos PRODUTOS ou assinatura dos responsáveis.

6.2 Estar à disposição da administração sempre que solicitado.

6.3 A detentora da Ata e/ou contratada deverá entregar os PRODUTOS em conformidade com o exigido no termo convocatório e submeter-se à fiscalização do Município, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

6.4 A detentora da Ata e/ou contratada responde, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

6.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais resultantes do serviço realizado.

6.6 A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto licitado.

6.7 Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente a realização dos PRODUTOS, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento dos PRODUTOS e demais incidentes sobre a prestação do serviço.

6.8 A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

6.9 Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos PRODUTOS, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

6.10 Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de

proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

6.11 A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade, o desempenho e a qualidade dos produtos ofertados, dentro das condições estabelecidos neste Termo de Referência;

## **7. DO CONTRATANTE:**

7.1 Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

7.2 Realizar a fiscalização prévia da procedência dos PRODUTOS comprovando a qualidade dos mesmos e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando os PRODUTOS não forem fornecidos de forma satisfatória;

7.3 Emitir ato designando o responsável pela fiscalização do serviço.

7.4 Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

## **8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de diárias trabalhadas no mês em questão, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

## **9- DA ENTREGA**

9.1 Deverão ser entregues os produtos, nas quantidades e especificações do edital, conforme requisição de fornecimento emitida pela Secretaria/Fundo solicitante, no local por ela indicado, incluindo as Unidades Escolares.

9.2 Os locais previamente estabelecidos, podendo ocorrer variações no decorrer do período de vigência, conforme as necessidades da Administração serão:

- a) **Sede Prefeitura**, Praça Eugênio Sardinha Costa, nº 02, centro, Paraúna – GO;
- b) **Sede Secretaria da Saúde**, Avenida JK, SN, Quadra 13, Lote 07, Setor Parques dos Buritis, Paraúna – GO;
- c) **Sede Secretaria da Educação**, Praça Eugênio Sardinha Costa, nº 02, centro, Paraúna – GO;
- d) **CIAC**, Coordenadoria de Informação e Atendimento à Comunidade, Rua 17, s/nº, Setor São Sebastião, Paraúna – GO;
- e) **CMEI**, Rua 08 esquina com a Rua 13 de maio, Quadra 0, Lote 0, Setor Parques dos Buritis, Paraúna – GO;
- f) **Escola Municipal Abel Lemes**, Rua da República, S/N, Quadra. 04, Lote A1 E2, setor Ponte de Pedra I, Paraúna – GO;
- g) **Escola Municipal Professor Raimundo de Acreano Rodrigues de Albuquerque**, Rua 13 de maio, Quadra 23, Lote 03, Setor Buritizinho, Paraúna – GO;
- h) **Escola Municipal Ana Lemes**, Avenida Felipe Tiago Gomes, nº37, centro, Paraúna – GO.

- i) ESCOLA PONTE DE PEDRA
- j) **Zona Rural – Assentamento Ponte de Pedra.** Coordenadas. Latitude: 17° 10' 21,32'' Longitude: 50° 50' 39,51''
- k) **Escola Cercado Baiinha.** Rua Rio Verdão, QD 12 – Povoado Santa Maria.
- l) **PSF 4 Ponte de Pedra.** Zona Rural – Assentamento Ponte de Pedra. Coordenadas latitude: 17° 10' 20,45'' Longitude: 50° 50' 38,80''

## **10 MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente da Secretaria solicitante, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

11.3 Advertência por escrito;

11.4 Multa de dois por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

11.5 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Paraúna/GO, por prazo não superior a dois anos;

## **12. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 Este Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, foi elaborado pelas secretarias e fundos solicitantes, bem como, atestado após o levantamento inicial de preços, que os valores mencionados se encontram em consonância com os praticados no mercado.

Paraúna/GO, aos 05 dias de janeiro de 2026

**Fernanda Gonçalves Ferreira Ferro**  
Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO II  
PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2026  
(Papel timbrado da licitante)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º003/2026**

**OBJETO:**

**Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Nome para Contato:**

**Fone:**

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos o valor de todos os transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou prestação do PRODUTOS da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2026**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa ao prestação do seu PRODUTOS.

**DA PROPOSTA:**

1.1 Apresentamos nossa proposta para \_\_\_\_\_, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do PRODUTOS, parte integrante do presente Edital:

1.2 Especificação do PRODUTOS e Quantidade:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (\*\*\*\*\*).

....., ... de ..... de ..  
(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

## **2 OBSERVAÇÕES**

### **2.1 INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:**

- a) Razão social da Proponente
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de entrega.

2.2. O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

2.3. **Ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA para facilitar e agilizar andamento dos trabalhos. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) poderá ser fornecida em meio magnético (Pendrive) inserido no envelope proposta, contendo especificação dos PRODUTOS cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas, conforme item 7.1.1 do Edital. Esta planilha poderá ser solicitada pelo e-mail: paraunacpl10@gmail.com**

2.4. Para fins de facilitar o andamento dos trabalhos na realização do certame, os arquivos das planilhas fornecidas deverão ser observados os seguintes aspectos:

A) **PREENCHER AS PLANILHAS SEM ALTERÁ-LAS, USANDO APENAS OS CAMPOS EM AMARELO.**

B) **NAO ACRESCENTAR MARCA D'ÁGUA, NEM LOGOTIPO DA EMPRESA.**

C) **NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA, NÃO ACRESCENTAR COLUNAS NEM LINHAS.**

2.5. O preenchimento das propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

e. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA  
MODELO (Papel timbrado da licitante)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 003/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2026**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do PRODUTOS, parte integrante do presente Edital.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial N.º \_\_\_/2026**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de .....  
(Local)(Data)

.....  
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**MODELO (Papel timbrado da licitante)**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2026**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do PRODUTOS, parte integrante do presente Edital.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2026**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de .....  
(Local)(Data)

\_\_\_\_\_  
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**MODELO (Papel timbrado da licitante)  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 003/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2026**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do PRODUTOS, parte integrante do presente Edital.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/2026**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de .....  
(Local)(Data)

.....  
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**MODELO (Papel timbrado da licitante)**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2026.

OBJETO: \_\_\_\_\_, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do PRODUTOS, parte integrante do presente Edital.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2026**, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz  
().

\_\_\_\_\_, ... de ..... de .....

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_ sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº \_\_\_/2026**, a inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° \_\_\_\_/2026**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2026**  
**PROCESSO N° \_\_\_\_/2026**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**..... E A**  
**EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA**  
**QUE SEGUE:**

**DAS PARTES**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATANTE: O** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Gestora Municipal, \_\_\_\_\_, brasileira, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, portadora da RG n° \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF n° \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: A empresa** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2026** -, regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO**

1.1. Tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do PRODUTOS, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato \_\_\_\_/\_\_\_\_ Pregão \_\_\_\_/2026, a saber:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 0,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E**

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º \_\_\_\_/2026 do Processo Licitatório n.º xx/2026, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
xxx	xxx	xxx	xxx

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento dos PRODUTOS deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º. Os valores devidos pelo ..... pelos PRODUTOS fornecidos serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do PRODUTOS prestados e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO

**5.2.** O prestador deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

**5.3.** Os PRODUTOS deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

**5.3.1.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos PRODUTOS entregue.

**5.3.2.** Só serão aceitos os PRODUTOS que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos PRODUTOS cujos preços unitários excedam o valor licitado.

**5.4.** Quando for detectado que os PRODUTOS entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em até 02 horas, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.5.** Os fatos dispostos no item 5.4, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá +Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

**5.6.** Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à produção/disposição ou fornecimento dos PRODUTOS correrão inteira e exclusivamente

5.7. por conta do CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o PRODUTOS deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do PRODUTOS deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos PRODUTOS descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

8.2. Cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que passa a fazer parte deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no PRODUTOS deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial do qual se originou o CONTRATO, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada prestação.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do prestação e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento do CONTRATO.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e no CONTRATO.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão

interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

12.1. Será competente o foro da Comarca de Paraúna, Estado de Goiás com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Paraúna/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO X**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026.

Ata de Registro de Preço, para:

**Aquisição de materiais de expediente, escritório, utilitários, acondicionamento e embalagem, educativo e esportivo, copa e cozinha, eletrônicos e diversos, de acordo com Termo de Referência.**

**Processo Licitatório Nº: 003/2026 Processo Adm. Nº: 31257/2025**  
**Validade: 12(doze) meses**

Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/2026, no PREFEITURA DE PARAUNA/GO - PODER EXECUTIVO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA EUGENIO SARDINHA, 1, CENTRO, PARAÚNA, CEP: 75.980-000, Fone: 6435561800, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.765/0001-89, representado pelos pregoeiro, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ agentes \_\_\_\_\_, designados pelo Decreto nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_\_, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 003/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: CPF/CNPJ: <i>ENDEREÇO:</i> FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CPF:

visando o **registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente, escritório, utilitários, acondicionamento e embalagem, educativo e esportivo, copa e cozinha, eletrônicos e diversos, de acordo com Termo de Referência.**

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** re apresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 003/2026

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 003/2026

### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

### **DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL:						

### **DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações da PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial

nº 003/2026, o(a) PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** A PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS..

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

#### **Parágrafo Primeiro:**

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pela PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não

tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** A PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5

(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos PRODUTOS da PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pela PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item

anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 003/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 003/2026, conforme decisão deste(a) PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAÚNA/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

CONTRATADA(S):

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
\_\_\_\_\_

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
MODELO (Papel timbrado da licitante)  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº003/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2026**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do PRODUTOS, parte integrante do presente Edital.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2026, não ter recebido da Administração Pública direta e indireta do Município de Paraúna, penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

\_\_\_\_\_, ... de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local)(Data)

\_\_\_\_\_  
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal